



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Processo Administrativo nº 28/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 06/2026 foi suspenso preventivamente para possibilitar a revisão e o aperfeiçoamento dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, o Edital e a Minuta do Contrato;

Considerando que a suspensão teve por objetivo promover adequações técnicas destinadas a conferir maior clareza às condições de execução contratual, garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório e assegurar o atendimento ao interesse público;

Considerando que as alterações previstas foram integralmente realizadas, destacando-se:

- a revisão das regras relativas à subcontratação, com a definição expressa das condições aplicáveis à execução contratual;
- a adequação das condições de execução referentes à estrutura operacional da futura contratada, de forma a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos para o monitoramento eletrônico de alarmes e atendimento às ocorrências;
- a atualização do Termo de Referência, do Edital e da Minuta do Contrato, promovendo a compatibilização entre os documentos e o aperfeiçoamento das especificações técnicas e das cláusulas contratuais;

Considerando que as adequações promovidas atendem aos princípios do planejamento, da eficiência, da legalidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que foram sanadas as razões que motivaram a suspensão do certame;

JUSTIFICA-SE a revogação da suspensão do Pregão Eletrônico nº 06/2026, autorizando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a publicação da versão atualizada do Edital e de seus anexos.

Caso as alterações promovidas sejam consideradas aptas a influenciar a formulação das propostas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à republicação do Edital e à reabertura dos prazos para apresentação das propostas, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.

Capão do Leão/RS, 20 de julho de 2026.

Paulo Avila
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Leão